

## EDITAL PROGRESSÃO FUNCIONAL Nº. 001/2024

**Abre as inscrições e baixa normas para o progresso funcional por aperfeiçoamento profissional aos Servidores Públicos Municipais.**

**Torna público para conhecimento dos interessados, que ficam abertas as inscrições para Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento Profissional, nos termos da Lei 2.777, de 27 de setembro de 2016 e regulamentação do presente edital.**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão inscrever-se todos aqueles que atenderem os requisitos do presente edital.

### 2. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no mês de maio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, no Departamento Pessoal localizado na sede da Prefeitura Municipal, Paço Municipal Lydio De Brida.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. Pertencer ao quadro de servidores nomeados por Concurso Público no Poder Executivo Municipal.

3.2. Ter cumprido o período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, conforme determina o art. 38 e seguintes da Lei Complementar 14, de 27 de setembro de 2016.

3.3. Para requererem a progressão deverão apresentar os cursos específicos na área de atuação, devidamente registrados no órgão emissor, com as seguintes cargas horárias:

3.3.1. O Grupo Ocupacional de Nível Superior – 120 horas de curso;

3.3.2. O Grupo Ocupacional de Nível Médio e Técnico – 100 horas de curso;

3.3.3. O Grupo Ocupacional de Nível Fundamental – 40 horas de curso;

3.3.4. O Grupo Ocupacional de Séries Iniciais – 10 horas de curso.

3.4. A comprovação das horas dar-se-á pela apresentação de um ou mais certificados.

3.5. A concessão da progressão não será cumulativa caso os certificados apresentados dentro do período aquisitivo superem as horas necessárias para a progressão.

3.6. Não serão aceitos os cursos realizados antes do ingresso ao cargo ocupado, bem como os realizados há mais de 04 (quatro) anos do pedido de progressão.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. São documentos necessários no ato da inscrição:

4.1.1. Requerimento endereçado ao Senhor Prefeito Municipal, devidamente preenchido e assinado pelo requerente.

4.1.2. O requerimento acima será entregue ao servidor apenas no ato da inscrição.

4.1.3. Comprovante dos cursos de aperfeiçoamento profissional, apresentados em cópia acompanhados de original para conferência. As cópias ficarão arquivadas junto ao requerimento de inscrição.

### 5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada na presença no interessado, ficando este responsável pelas informações prestadas e documentos apresentados.

5.2. Não será permitida inscrição condicional, por correspondência ou fora do prazo estabelecido.

**5.3.** Aceita-se inscrição por procuração pública ou particular (cartório) que ficará arquivada junto a documentação apresentada.

**5.4.** A assinatura após inscrição valerá como forma expressa de aceitação do candidato, nas normas deste edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A listagem dos indeferidos será publicado até o dia 07/06/2024, no mural da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Urussanga, no Paço Municipal Lydio De Brida, bem como no site do Município.

**6.2.** O candidato que sentir-se prejudicado, terá até o dia 11/06/2024, às 16:00 horas, para entrar com recurso, através de ofício encaminhado à Secretaria de Administração.

**6.3.** Após análise dos recursos o Município apresentará nova listagem dos indeferidos em 14/06/2024.

**6.4.** O servidor beneficiado nos termos deste edital, terá o pagamento a partir da folha de pagamento do mês de junho de 2024.

**6.4.1.** A Concessão desse benefício será materializada através de Portaria.

**6.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração no Município de Urussanga.

**6.6.** E, para que ninguém alegue ou venha alegar desconhecimento, foi expedido o presente Edital e publicado no mural da Secretaria de Administração e no site oficial do município.

**6.7.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**6.8.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 2 de maio de 2024.

**JAIR NANDI**  
**Prefeito Municipal**